

## ATA Nº 01/D12/2023

### Requerimento para Atribuição do Título de Especialista

#### Área de Gestão e Administração (CNAEF 345)

#### Apreciação Preliminar do Júri

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, pelas 11:00 horas, reuniu, por videoconferência, o Júri nomeado por Despacho do Presidente do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA, para efetuar a apreciação preliminar para a admissão às Provas Públicas requeridas por **Alberto Cândido da Silva Moreira**, para Atribuição do Título de Especialista ao abrigo da alínea a) do ponto 1. do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, e do Regulamento para Atribuição do Título de Especialista do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA, de 15 de julho de 2022, constituído pelos seguintes elementos: -----

- Doutor Célio Alberto Alves de Sousa, Presidente do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA, na qualidade de presidente do Júri; -----
- Dr. António Joaquim Neves Nogueira Costa, docente do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA, especializado na área para a qual são requeridas as provas (Vogal); -----
- Doutor Carlos Manuel da Silva Rodrigues, docente do Instituto Superior de Gestão e Administração de Santarém – ISLA Santarém, especializado na área para a qual são requeridas as provas (Vogal); -----
- Doutor Carlos Miguel Fernandes de Oliveira, docente do Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia – ISLA Gaia, especializado na área para a qual são requeridas as provas (Vogal); ---
- Doutor Luís Pedro Serra Ramos, Presidente da Associação Portuguesa de Gestão das Pessoas, na qualidade de profissional especializado na área para a qual são requeridas as provas (Vogal);
- Dra. Graça Maria Castro Maia, Diretora de Recursos Humanos da empresa MediCapilar, na qualidade de profissional especializada na área para a qual são requeridas as provas. -----

A reunião teve como ordem de trabalhos os seguintes assuntos: -----

1. Apreciação e deliberação sobre a aceitação da candidatura apresentada pelo candidato; -----
2. Designação dos arguentes nas provas públicas; -----
3. Designação do dia, hora e local de realização das provas públicas. -----

Estiveram presentes na reunião todos os membros do Júri. -----

O Presidente do Júri declarou aberta a sessão, cumprimentou os restantes membros do Júri e efetuou uma breve exposição sobre a legislação aplicável ao processo em apreço. -----

Entrando no primeiro ponto da ordem de trabalhos, o Júri apreciou os documentos que instruem o requerimento dirigido pelo candidato ao Presidente do Instituto Politécnico da Maia – IPMAIA, designadamente o seu currículo e trabalho de natureza profissional. -----

Os elementos do Júri presentes na Reunião Preliminar produziram os comentários que a seguir se detalham: -----

- Dr. António Joaquim Neves Nogueira Costa: Quanto ao currículo de natureza profissional, considero que cumpre integralmente os requisitos formais. Quanto ao trabalho, considero que abordar o tema de um encerramento de fábrica em 3 anos, é um fator distintivo, dado a sua natureza é uma decisão "arrojada" e que normalmente não se deseja abordada em provas ou documentos de acesso público - saliente-se que a empresa já está novamente em Portugal (Valença). Por este motivo, e salvo limitação das normas, parece-me muito oportuno o tema ser de um trabalho com mais de 10 anos. Apresenta, porém, uma escrita com certo pendor "emotivo/romanceado", que de alguma forma não é a mais adequada num trabalho desta natureza, mas que presumo resultar da formação de base em filosofia do candidato; -----

- Doutor Carlos Miguel Fernandes de Oliveira: O percurso profissional do candidato é vasto e consistente com a área para a qual são requeridas as provas. Contudo, o trabalho de natureza profissional apresenta-se num estilo pessoal, por vezes emotivo, falhando na caracterização dos processos, instrumentos, resultados e até encargos associados às estratégias adotadas. O trabalho deverá ser objeto de uma revisão que inclua estes aspetos e que exclua considerações pessoais sem relevância material para o caso apresentado; -----

- Doutor Carlos Manuel da Silva Rodrigues: Considerou que o currículo profissional do candidato é adequado, cumprindo, igualmente, os requisitos legais de experiência profissional. No que concerne o trabalho, subscreveu a posição expressa pelo Doutor Carlos Miguel Fernandes de Oliveira; -----

- Doutor Luís Pedro Serra Ramos: Considerou ser inegável a vasta e forte ligação do candidato à área para a qual são requeridas as provas. Contudo, expressou dúvidas quanto ao trabalho, designadamente quanto ao estilo de escrita, fazendo-o aproximar mais de um livro de memórias do que de um estudo de caso, como afixado pelo título. Com efeito, considerou que o estudo de caso se apresenta num registo mais pessoal, intimista e valorativos do que um trabalho desta natureza exige. Recomendou, por isso, não só que aqueles aspetos sejam retirados, permitindo uma vista mais clara e objetiva sobre o caso, mas também que seja introduzida uma reflexão atualizada sobre o processo, atendendo ao significativo desfasamento temporal observado entre o caso descrito e o momento presente; -----

- Dra. Graça Maria Castro Maia: Considerou inegável a forte ligação do candidato à área para a qual são requeridas as provas, bem como a experiência adquirida em diferentes setores de atividade. No que se refere ao trabalho, não obstante considerar que este reflete um processo crítico para a área de gestão de pessoas, subscreveu as preocupações expressas pelos restantes vogais, designadamente quanto ao estilo intimista adotado pelo candidato; -----

Atendendo à natureza das observações produzidas, considerou o júri, por maioria, não se encontrarem ainda reunidas as condições adequadas para a apresentação e defesa pública pelo candidato do CV e Trabalho de natureza profissional em referência. Deste modo, deliberou o júri o seguinte: -----

A) Recomendar ao candidato a revisão e resubmissão do Trabalho de natureza profissional, de forma que este 1) explicita processos, instrumentos, resultados e, se possível, encargos

associados às estratégias adotadas; 2) elimine considerações pessoais, emotivas e valorativas; e 3) que introduza uma reflexão crítica sobre o caso apresentado (2005-2008), à luz da realidade atual; -----

B) Permitir a ressubmissão do Trabalho de natureza profissional revistos de acordo com as recomendações, fixando para o efeito a data-limite de 10 de fevereiro de 2023; -----

C) Agendar a realização das provas públicas após a data-limite fixada para a ressubmissão do trabalho de natureza profissional revisto; -----

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que é do conhecimento e merece a concordância de todos os elementos do Júri e que vai ser assinada pelo Presidente do Instituto Politécnico da Maia - IPMAIA. -----

O Presidente do Júri

---

Célio Alberto Alves de Sousa